

EDITAL Nº 15/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005168/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 0867656

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1. São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2. O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Manicure e Pedicure	Porto Velho - Creche de Ensino Infantil Judith Holder - Manicure	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	30 Manhã
Manicure e Pedicure		Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	30 Tarde
Informática Básica	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	20 Tarde
Manicure e	Porto Velho Br 364 Vila Princesa de Porto	Campus Porto	Fundamental I	30 a definir

Manicure e Pedicure	Velho Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	50 a demais turnos
---------------------	---	---------------------------	------------------------	--------------------

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão de forma presencial, nos locais conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Endereço para realização das inscrições.

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	DATA/HORÁRIO
Residencial Orgulho do Madeira	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Comissão de Inscrição	24/03/2020 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30
Vila Princesa	Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Comissão de Inscrição	20/03/2020 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30

3.2. Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente.

Quadro 3 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos no Campus Porto Velho Calama

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441	2182-8921	Leila Cândido dos Reis

4. OFERTA DOS CURSOS

4.1. Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 4. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>) e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 4 – Programação cursos

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	DATA DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Manicure e Pedicure - Manhã	Porto Velho - Creche de Ensino Infantil Judith Holder - Manicure	R. Dez Cond Res Orgulho Do Madeira, 35 - Jardim Santana, Porto Velho - RO, 76828-510	15/04/2020	Segunda à sexta das 08:00 - 11:00
Manicure e Pedicure - Tarde				Segunda à sexta das 14:00 - 17:30
		Residencial: Orgulho do		

Informática Básica	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Madeira - R. Osvaldo Ribeiro com a, Av. Jerônimo Santana, quadra 536 - lote 231 - Jardim Santana	15/04/2020	Segunda à sexta das 14:00 - 17:30
Manicure e Pedicure	Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Porto Velho Br 364 Vila Princesa S/N	15/04/2020	A definir turno

4.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3. Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4. O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.5. O auxílio será pago exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.

5.2. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a) tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro I deste Edital;
- b) possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
- c) comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo I.
- d) comprovem ser beneficiária de algum programa social.

5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>) e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.5. As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

6. MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Porto Velho Calama ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 8).

6.2. Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- a) comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- b) formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- c) cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;

e) comprovante de residência atual;

f) 1 fotografia 3 x 4.

6.3. Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 5.

Quadro 5 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas - Vila Princesa	Dia 20/03/2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser
2	Inscrição das candidatas - Orgulho do Madeira	Dia 26/03/2020	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	30 de março de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
4.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	31 de março de 2020	e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
5.	Resultado final de inscrição	01 de abril de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
6.	Período de matrícula	02 e 03 de abril de 2020	IFRO Campus Porto Velho Calama
7.	Período de matrícula - Vila Princesa	06 de abril de 2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser
8.	Segunda chamada	07 e 08/2020	IFRO Campus Porto Velho Calama
9.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 03 de abril de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
10.	Aula Inaugural	14 de abril de 2020 às 19h00	Auditório Campus Porto Velho Calama
11.	Início das aulas - Orgulho do Madeira	A partir de 15 de abril de 2020	Nos locais de oferta programados

12.	Início das aulas - Vila Princesa	A partir de 15 de abril de 2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser
-----	----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Calama, pelo e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2182-8921.

8.2. A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867656** e o código CRC **CBFD9BEC**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2020/PV CAL - CGAB/IFRO (SEI Nº 0867509)

- ANEXO I — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOAS
- ANEXO II — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
- ANEXO III — AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
- ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHADOR INFORMAL
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

ANEXO 1 — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher Edição 2020

Atenção: Entregar, no ato da matrícula, o comprovante de APENAS UM dos documentos relacionados abaixo, por pessoa da família com a qual reside regularmente, inclusive você.

1 TRABALHADORAS ASSALARIADAS

- ✓ Contracheques;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou, no caso de empregada doméstica, carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia;
- ✓ Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses.

2 TRABALHADORAS EM ATIVIDADES RURAIS

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses: da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

3 APOSENTADAS E PENSIONISTAS

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses.

4 AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses.

5 PESSOAS COM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- ✓ Extratos bancários dos últimos três meses;
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6 DESEMPREGADAS

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- ✓ Declaração de não possuir renda mensal.

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher
Edição 2020

Declaro que _____ pertence à aldeia
_____, localizada no endereço _____
_____, Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2020
(Local e data)

NOME DO CACIQUE POR EXTENSO E ASSINATURA

**ANEXO III — AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA
INDÍGENA**
Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher
Edição 2020

Eu, _____, declaro que pertencço à aldeia
_____, localizada no endereço _____
_____, Município de _____/RO.

_____, ____ de _____ de 2020
(Local e data)

ASSINATURA DA DECLARANTE

**ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**
Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher
Edição 2020

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail cfic@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

- Resultados de inscrição
 Classificação

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA

--

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da candidata

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no curso de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho Calama, **DECLARO** que a nossa renda familiar é constituída conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** estar ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo Unificado 2017/1.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Candidata

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHADOR INFORMAL

NOME :	
CURSO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____/_____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos, que trabalho como AUTÔNOMO/ TRABALHADOR INFORMAL, e possuo uma renda média no valor de R\$ _____ (_____).</p> <p>DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.</p>	
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2020.	
_____ ASSINATURA DA CANDIDATA	

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____ **DECLARO**, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)